

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 4





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.461 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede complementação de proventos de aposentadoria a servidora **IVETE LOURENÇO FRANCO**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 8.073/2024, datado de 04 de junho de 2024, a servidora **IVETE LOURENÇO FRANCO** solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 03 de junho de 2024;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 8.074/2024, datado de 04 de junho de 2024, a servidora **IVETE LOURENÇO FRANCO** solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 187.XXX.XXX-2;

Que o requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2.007/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **IVETE LOURENÇO FRANCO**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Agudos, 19 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/328B-06B9-65B3-3003> e informe o código 328B-06B9-65B3-3003



Licitações e Contratos**Homologação / Adjucação**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
EDITAL Nº 060/2024
PROCESSO Nº 067/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: O Município de Agudos, Estado de São Paulo-CNPJ (MF) 47.137.444/0001-74 - comunica aos interessados que houve alterações no edital do Pregão eletrônico em epígrafe que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP.** O edital devidamente retificado (alterado) encontra-se no site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br, onde poderá ser obtido gratuitamente para consulta e impressão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO FORAM TAMBÉM FORAM ALTERADOS

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidoneo Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Fomento**

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 222.2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 35.2023 Exercício de 2023.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Abrigo Vicentino de Agudos, CNPJ. Nº 00.407.522/0001-02; Objeto: O presente Termo Fomento tem como objeto Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores.; Valor Global: R\$ 110.000,00 - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 31 de julho de 2023. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 35.2023
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
DATA DA ASSINATURA:	31.07.2023
VALOR:	R\$ 110.000,00
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2023
AUTORIZAÇÃO:	Decreto nº 7.907 de 20.01.2023

PROCESSO:	222.2023
OBJETO: Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores.	